



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

## CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZÊTA

CEP 59.375 - PRAÇA CELSO AZEVEDO, 127 - C.G.C. 10.727.485/0001-73

ATO DA MESA Nº 14/93

Processo Nº 118 / 93

Atualiza a remuneração dos Vereadores.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZÊTA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 25, inciso IV do Regimento Interno (Resolução nº 38/90), e

Considerando que de acordo com o inciso II do referido artigo 9º, a remuneração dos Vereadores será atualizada com base na receita do Município, cujos valores não deve ultrapassar a 5% dessa receita, conforme estabelece a Emenda Constitucional nº 01, de 31.03.1992, à Constituição Federal de 1988, publicada no Diário Oficial de 06.04.1992, e

Considerando que, conforme informação da Prefeitura, a receita do Município, relativa ao mês de agosto corrente foi de Cr\$ 3.546.561,00 (Três Milhões, Quinhento e Quarenta e Seis Mil e Quinhentos e Sessenta e Um Cruzeiros Reais).

### R E S O L V E:

Art. 1º - A remuneração mensal dos Vereadores do Município de Cruzêta, fica atualizada para Cr\$ 18.990,00 (Dezoito Mil e Novecentos e Noventa Cruzeiros Reais) a partir de 1º de setembro de 1993, sendo Cr\$ 12.660,00 (Doze Mil e Seiscentos e Sessenta Cruzeiros Reais) de subsídio e Cr\$ 6.330,00 (Seis Mil e Trezentos e Trinta Cruzeiros Reais) de representação.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mesa da Câmara Municipal de Cruzêta-RN., em 27/Setembro/1993.

*Doralice Medeiros*  
Vereadora Doralice Medeiros  
Presidente

*Luiz R. Machado*  
Vereador Luiz Rodrigues Machado  
Vice-Presidente

*Antonio T. de Medeiros*  
Vereador Antonio T. de Medeiros  
1º Secretário

*Maria das Dôres Mascena*  
Vereadora Maria das Dôres Mascena  
2ª Secretária